

Orientações aos (as) Candidatos (as) - Processo Seletivo Dinter PPGPS 2025 (Forma e procedimentos das provas remotas).

A Presidente da comissão de seleção de candidatos(as) ao Doutorado DINTER/PPGPS para ingresso no 1º semestre de 2024, divulga a forma e os procedimentos de realização das provas remotas:

1. Prova Escrita – será realizada no dia 14/11/2024, das 8h30 às 12h30, conforme os seguintes procedimentos:

- a) O conteúdo da prova será revelado aos candidatos/as às 8h30 do dia 14/11/2024.
- b) O(a) candidato(a) receberá, por e-mail institucional da UnB a pergunta, objeto da prova escrita em formato Word e PDF e lista de presença no dia 14/11/2024, com até 5 minutos de antecedência do horário de início da prova, tendo por prazo de entrega do documento contendo as respostas até às 12h35 do dia 14/11/2023. O documento de resposta deverá ser enviado em formato Word e PDF contendo a resposta da pergunta acerca dos temas solicitados.
- c) A Lista de Presença na prova escrita será disponibilizada no mesmo e-mail de envio da prova escrita por meio de link de formulário do Microsoft Forms que deverá ser registrada a presença pelo(a) candidato(a), imediatamente após o recebimento do e-mail.
- d) O(a) candidato(a) deverá enviar o arquivo referente à resposta da prova escrita gravado com a extensão “doc” ou “docx”, em arquivo Word e PDF, no formato orientado até às 12h35 do dia 14/11/2024, sendo identificado somente pelo número de inscrição, para o e-mail **politicassocial@unb.br**
- e) Ao enviar o e-mail com o arquivo do documento de resposta da prova escrita, o(a) candidato(a) deve escrever no assunto: “Prova Escrita” – e inserir unicamente o número de inscrição para sua identificação.
- f) O(a) candidato(a) deve inserir seu número de inscrição em todas as páginas da prova. Não deve ter identificação em nenhuma parte do documento resposta de prova escrita. Qualquer indicação de identidade que não o número de inscrição conforme explicitado, acarretará a desclassificação do(a) candidato(a).

- g) É de inteira responsabilidade do candidato(a) a providência de equipamentos com acesso ao e-mail. É de inteira e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) providenciar equipamento adequado para a realização das provas. Será de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) o acesso à rede de Internet. Não serão acatadas demandas associadas à perda de sinal ou interrupção provisória de sinal. No horário definido para a postagem da prova qualquer falha levará à desclassificação por não apresentação das folhas de respostas.
- h) Na correção da prova escrita serão utilizados aplicativos de verificação de plágio.



Documento assinado digitalmente

KENIA AUGUSTA FIGUEIREDO

Data: 13/11/2024 11:50:01-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Profa. Dra. Kênia Augusta Figueiredo
Presidente da comissão de seleção de Doutorado